DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo SEI n° 26.0.000004793-6 - DPE/AP.

1.2. Numeração da Contratação PCA: 927560-6/2026

2. OBJETO

2.1. Proposta de aquisição, sob demanda, de material de expediente, suprimentos administrativos, itens de copa e cozinha, além de utensílios e acessórios funcionais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá em toda a sua extensão (Sede Administrativa, Anexos I e II e núcleos regionais), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. ORIGEM DA DEMANDA

3.1. A presente demanda tem origem da necessidade apresentada nos Documentos de Formalização de Demandas - DFD's, que compõe o grupo 927560-6/2026, o qual foi devidamente cadastrado nos Sistema Compras.gov, aprovado e incluído no Plano de Contratação Anual - PCA 2026 da Defensoria Pública do Estado do Amapá, retratando a necessidade identificada pela coordenadoria demandante e fundamenta o planejamento da futura contratação.

3.2. Esta peça foi elaborada com base no §1º, art. 18, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na Portaria nº 37, de 2024 - DPE/AP, desenvolvida no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, de acordo com o art. 1º, §1º, da Portaria 170, de 2025 - DPE/AP, em conformidade com a Instrução Normativa nº 03, de 2024 - DPE/AP, constituindo a primeira etapa do planejamento da contratação, a fim de avaliar a melhor solução disponível no mercado para atender a necessidade deste órgão defensorial e assegurar a sua viabilidade técnica, econômica e de gestão, bem como dar suporte à elaboração do Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A Constituição Federal, em seu art. 134, determina que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, da forma integral e gratuita aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da CF/88.

4.2. No Estado do Amapá, a Lei Complementar nº 121 de 31 de dezembro de 2019, trata da organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, nos termos do Art. 156 da constituição estadual. A LC 121, de 2019, no §1º, do art. 1° estabelece que a esta estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades do serviço e as disponibilidades materiais e orçamentárias.

4.3. Isto posto, a pretensa aquisição de material de expediente, suprimentos administrativos, itens de copa, cozinha, utensílios e acessórios funcionais, é indispensável para assegurar a continuidade e a regularidade das atividades administrativas e finalísticas desenvolvidas por esta instituição, em todas as suas unidades. Tais insumos são fundamentais para o suporte logístico das unidades, garantindo desde a infraestrutura básica de atendimento ao público assistido até as condições adequadas de trabalho para membros e servidores..

4.4. A demanda por tais itens é contínua e variável. Mesmo com os processos tramitando predominantemente em meio eletrônico, a rotina institucional exige materiais de apoio para anotações, controles administrativos e organização de fluxos híbridos. Ademais, itens de copa e utilitários, como garrafas térmicas, copos descartáveis e suporte de equipamentos, são essenciais para a manutenção da higiene, hospitalidade no atendimento aos assistidos e a correta instalação de recursos tecnológicos nas salas de espera e gabinetes. A indisponibilidade

desses insumos comprometeria a eficiência operacional e a imagem institucional perante a população.

4.5. A pretensa contratação tem por objetivo substituir as Atas de Registro de Preços - ARP cuja vigência expirou em outubro de 2025, originadas do Processo Administrativo nº 3.00000.065/2024 - DPE/AP (Processo Eletrônico SEI nº 24.0.000000269-7), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024 - DPE/AP. Tal medida é necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de consumo e utilitários, evitando desabastecimento e garantindo que as atividades administrativas e finalísticas da instituição sejam executadas de forma ininterrupta e eficiente.

4.6. O modelo de aquisição sob demanda apresenta-se como a solução mais eficiente e econômica, pois permite o atendimento das necessidades conforme surgem, evitando estoques excessivos, desperdícios e desabastecimento das unidades. Essa abordagem contribui também para a racionalização dos recursos públicos, garantindo que a reposição seja realizada de acordo com o consumo real e as particularidades de cada coordenadoria.

4.7. A análise da contratação anterior, em conformidade com o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 37, de 2024 – DPE/AP, permitiu identificar oportunidades de otimização de processos, procedimentos e mitigação de riscos, visando maior eficiência contratual e aprimoramento das compras públicas da Defensoria.

4.8. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens de natureza comum, cujas especificações, padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos e são reconhecidos e usuais no mercado, conforme previsto no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 32, de 2024 – DPE/AP, e no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Além disso, possuem natureza contínua, uma vez que são essenciais para o funcionamento rotineiro das atividades finalísticas da Administração Pública, de modo que sua interrupção poderia comprometer a continuidade das operações e o cumprimento da missão institucional da DPE/AP (art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.9. Cabe destacar que o objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bens e serviços de luxo, conforme definição do art. 4º, inciso III, da Portaria nº 32, de 2024 – DPE/AP.

4.10. Por fim, pretende-se adquirir os materiais mediante seleção da proposta que gere o resultado mais vantajoso para a Administração, observando os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o interesse público, bem como os demais princípios previstos no art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. ÁREA REQUISITANTE

5.1.

Área requisitante	Responsável
Coordenadoria - Geral de Administração	Aline Colares Moraes

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A pretensa proposta de contratação consiste na aquisição, sob demanda, de material de expediente, suprimentos administrativos, itens de copa e cozinha, além de utensílios e acessórios funcionais, visando atender a Defensoria Pública em toda a sua extensão, composta pela Sede Administrativa, Anexos I e II, Núcleos Regionais, sala de atendimento no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN.

6.2. E, para que o atendimento da presente demanda seja alcançado, é necessário observar os seguintes requisitos:

Requisitos de negócios:

6.2.1. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e originais, apresentados em embalagens apropriadas e intactas, sem sinais de degradação, desgaste ou defeito. Devem possuir selo de qualidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e atender às especificações técnicas mínimas e quantidades constantes neste estudo.

6.2.2. Os objetos deverão ser substituídos, sem ônus para a DPE/AP, caso apresentem vícios, danos ou quaisquer outras falhas que comprometam seu uso.

6.2.3. Os itens devem ser devidamente padronizados, acompanhados de documentação técnica e informativa, quando aplicável, para permitir identificação, controle de estoque e correta utilização.

6.2.4. Além do atendimento aos requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e de qualificação econômico-financeira necessários para contratação com a Administração Pública, a futura contratada deverá comprovar também sua qualificação técnica, garantindo capacidade para atender integralmente às necessidades da DPE/AP.

6.2.5. Os itens deverão obedecer a todas as exigências ambientais aplicáveis, bem como às recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União - AGU e ao Plano de Sustentabilidade e Uso Racional dos Recursos Públicos da DPE/AP, naquilo que couber, promovendo uma aquisição responsável e sustentável.

Requisitos de habilitação e qualificação técnica:

6.2.6. Durante toda a contratação será exigido que a empresa vencedora se mantenha em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação para a contratação com a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, referentes às regularidades perante as fazendas federal, estadual e municipal, ao INSS, ao FGTS e ao Ministério do Trabalho (CNDT).

6.2.7. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Requisitos logísticos:

6.2.8. O fornecimento dos bens ocorrerá sob demanda, de forma parcelada, mediante a expedição Nota de Empenho de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, a qual discriminará os itens, quantitativos e prazos específicos de cada solicitação, conforme as necessidades da Defensoria Pública. Todos os objetos devem ser novos de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste e estudo técnico e termo de referência.

6.2.9. Os bens deverão ser entregues no Anexo I da DPE/AP, situado na Avenida Raimundo Alvares da Costa, nº 676, Bairro Centro, Macapá - AP, CEP: 68.900-074.

6.2.10. As entregas deverão ser realizadas exclusivamente em dias de expediente administrativo, de segunda a sexta-feira, no intervalo compreendido entre 08h00min e 13h00min. Correrão por conta exclusiva da futura Contratada todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a: tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, seguro, frete, embalagens, bem como a logística de carga e descarga do local indicado.

6.2.11. A futura Contratada terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para a efetiva entrega dos bens, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da respectiva Ordem de Fornecimento. A futura Contratada obriga-se a manter regularidade dos fornecimentos e a capacidade operacional para o atendimento integral dos pedidos dentro do cronograma estabelecido, sob penas de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Requisitos de recebimento e aceitação do objeto:

6.2.12. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega, de forma sumária, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante conferência da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. Este ato destina-se à posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta adjudicada, nos termos do art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e normas internas da Portaria nº 36, de 2024-DPE/AP em seus artigos 20, inciso XIV e art. 21, inciso VII.

6.2.13. A Administração poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, caso constatada desconformidade com as exigências editalícias. A futura Contratada deverá promover a substituição dos itens rejeitados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação oficial, arcando integralmente com os custos logísticos e operacionais, sem prejuízo da incidência de sanções administrativas por inexecução.

6.2.14. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da

documentação fiscal e após a verificação da integridade do objeto, mediante a lavratura de termo detalhado que ateste o pleno cumprimento das obrigações contratuais. Tal procedimento observa o disposto no art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 19, inciso III, da Portaria nº 36, de 2024 - DPE/AP.

6.2.15. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada, na hipótese de necessidade de diligências complementares ou vistorias técnicas para aferição da qualidade e adequação dos materiais entregues.

6.2.16. O recebimento, ainda que definitivo, não convalida vícios ocultos e não exime a futura Contratada de sua responsabilidade civil e administrativa pela qualidade, segurança e durabilidade dos bens, bem como por eventuais prejuízos decorrentes da execução irregular do objeto.

6.2.17. As minúcias procedimentais atinentes ao rito de aceitação, bem como os critérios específicos de inspeção, encontram-se detalhados no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

Da indicação de marcas de referência:

6.2.18. Com fulcro no art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a indicação de marcas para os itens descritos neste instrumento possui caráter exclusivamente subsidiário e referencial. Tal medida visa conferir maior precisão técnica à descrição do objeto, balizando o mercado quanto ao padrão de qualidade, desempenho e características funcionais pretendidas pela DPE/AP, sem prejuízo da aceitação de produtos de marcas diversas que apresentem comprovada equivalência ou superioridade técnica.

6.2.19. A adoção de parâmetros de referência justifica-se pela necessidade de assegurar níveis mínimos de durabilidade, ergonomia, eficiência e estabilidade do produto. A utilização de marcas consolidadas no mercado como paradigma técnico permite que a Administração mitigue riscos operacionais, baseando-se em históricos de desempenho conhecidos, o que assegura a integridade do fornecimento e a adequada execução contratual durante todo o ciclo de vida dos materiais.

6.2.20. A referência a padrões de qualidade visa otimizar a aplicação dos recursos públicos, assegurando que o objeto atenda plenamente às necessidades institucionais com o melhor desempenho possível. A seleção de produtos com maior vida útil e menor índice de defeitos reduz a necessidade de substituições prematuras e mitiga custos logísticos com trocas ou manutenções corretivas, garantindo a observância ao princípio da economicidade e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

6.2.21. Ressalta-se que a menção a marcas de referência não possui caráter restritivo ou excludente. Fica assegurado a qualquer licitante o direito de oferecer produtos de marcas distintas, desde que estes sejam similares ou superiores as marcas de referência contidas no Termo de Referência, cabendo ao Agente de Contratação, auxiliado pela Coordenadoria demandante, a análise de compatibilidade e equivalência funcional dos itens propostos.

6.2.22. Outrossim, a adoção da referência a marcas como forma de facilitar a descrição do objeto e prever níveis mínimos de qualidade deverá ser sempre acompanhada das expressões "ou equivalente", "ou similar" ou "ou de melhor qualidade", em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nº 808/2019 - Plenário e 113/2016 - Plenário, segundo o qual é legítima a menção a marca de referência no edital como parâmetro de qualidade.

Da exigência de amostras ou prova de conceito:

6.2.23. A exigência de amostras constitui procedimento de natureza técnico - administrativa destinado a mitigar o risco de contratação de bens que, embora formalmente aderentes à descrição descritiva, não atendam aos padrões mínimos de desempenho e qualidade exigidos. Tal prerrogativa fundamenta-se nos arts. 17, §3º, e 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, visando assegurar a plena satisfação do interesse público.

6.2.24. Caso a equipe técnica identifique a necessidade de validação, a apresentação de amostra será solicitada exclusivamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances. Este procedimento visa a aferir a compatibilidade física e funcional do objeto em relação às especificações do Termo de Referência, sob pena de desclassificação por descumprimento das condições editalícias.

6.2.25. A adoção deste requisito ampara-se no histórico de contratações pretéritas de itens de expediente (notadamente instrumentos de escrita e marcadores), nos quais se verificou o fornecimento de materiais com vícios de qualidade, tais como ressecamento precoce da tinta e fragilidade estrutural. Tais ocorrências, mesmo diante de descrições técnicas detalhadas, evidenciam a necessidade de uma análise tátil e funcional prévia para garantir a eficiência operacional da instituição.

6.2.26. A avaliação prévia de amostras configura mecanismo de controle preventivo contra o risco de seleção adversa, permitindo que a Administração identifique inconformidades antes da formalização da contratação. Essa cautela reduz a probabilidade de interrupções no fluxo de trabalho, devoluções logísticas e eventuais contenciosos administrativos decorrentes de entregas insatisfatórias.

6.2.27. O licitante convocado deverá apresentar, no prazo estipulado pela DPE/AP, a amostra física do item e/ou, quando couber, catálogos técnicos, manuais, folders, prospectos ou certificados de conformidade emitidos por órgãos oficiais, de modo a subsidiar a decisão da equipe técnica com elementos objetivos.

6.2.28. O rito processual para entrega, os critérios de pontuação (se houver), os parâmetros de aceitação e os métodos de ensaio aos quais as amostras serão submetidas serão definidos de forma pormenorizada no Termo de Referência, garantindo a transparência e a isonomia entre os licitantes.

6.2.29. Ao assegurar a qualidade mínima aceitável, o procedimento de análise de amostras converge para o princípio da seleção da proposta que gera o melhor resultado para a Administração, evitando o dispêndio de recursos públicos com bens de baixa durabilidade que exigiriam reposição em curto intervalo de tempo.

Requisitos de garantia dos bens:

6.2.30. O prazo de garantia exigido é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990, prevalecendo o prazo oferecido pelo fabricante caso este seja superior ao mínimo exigido.

6.2.31. A futura Contratada deverá garantir que, na data da entrega, os produtos possuam prazo de validade (vida útil) de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do período total estabelecido pelo fabricante.

Requisitos de garantia da contratação:

6.2.32. Com fulcro no art. 96, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração opta pela não exigência de garantia de execução para a presente contratação. Tal decisão fundamenta-se na natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens de pronta entrega e baixa complexidade técnica, configurando um risco reduzido de inadimplemento que comprometa o interesse público.

6.2.33. A dispensa da garantia visa a ampliar a competitividade do certame e observar o princípio da economicidade, uma vez que a exigência de caução, seguro - garantia ou fiança bancária poderia onerar excessivamente as propostas dos licitantes, elevando o custo final da contratação sem uma contrapartida de risco que a justifique.

6.2.34. A segurança jurídica e operacional da DPE/AP permanece salvaguardada pelo rito de liquidação da despesa, no qual o adimplemento financeiro fica condicionado ao recebimento definitivo dos itens e à devida atestação de conformidade pela fiscalização. Assim, a liquidação somente ocorrerá após a efetiva entrega do objeto em consonância com as especificações editalícias, mitigando eventuais prejuízos ao erário.

Dos critérios e práticas de sustentabilidade:

6.2.35. Em observância aos arts. 5º e 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a sustentabilidade é integrada como princípio basilar e objetivo do processo licitatório, impondo à Administração a aferição do desenvolvimento sustentável em suas dimensões ambiental, social e econômica. No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá, tal diretriz é ratificada pelo art. 10, da Portaria nº 40, de 2024-DPE/AP e pela Portaria nº 393, de 2024 - DPE/AP que institui a Defensoria Verde, que determinam o uso racional de recursos e a responsabilidade socioambiental.

6.2.36. A futura Contratada deverá observar o ciclo de vida dos produtos, pautando o fornecimento pelos parâmetros do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª edição, outubro de 2025, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 2010 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de

2010. A contratação deve priorizar a redução de impactos ambientais e a viabilidade técnica, assegurando que os bens atendam aos critérios de economia circular, com processos que minimizem a geração de resíduos.

6.2.37. Sem prejuízo das especificações na descrição do objeto, os bens fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

6.2.37.1. Os materiais deverão apresentar, preferencialmente, características de reciclabilidade, biodegradabilidade e o uso de matérias-primas renováveis, sendo fabricados, total ou parcialmente, com componentes atóxicos ou reciclados.

6.2.37.2. Os produtos deverão ser entregues, no que couber, em embalagens de material reciclável ou biodegradável, configuradas com o menor volume possível para assegurar a proteção no transporte, reduzindo o impacto logístico e facilitando o descarte seletivo.

6.2.37.3. Os itens devem ser isentos de substâncias nocivas (cádmio, mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, PBBs e PBDEs), observados os limites da Diretiva RoHS e a proibição de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO).

6.2.37.4. Além do atendimento compulsório aos requisitos de segurança e desempenho do INMETRO (SBAC), a futura Contratada deverá priorizar o fornecimento de bens que possuam certificações ambientais reconhecidas, tais como o Rótulo Ecológico da ABNT, selos de manejo florestal sustentável (FSC ou CERFLOR) para itens derivados de papel e celulose, ou outras ecoetiquetas que atestem a baixa toxicidade e o baixo impacto ambiental do produto.

6.2.37.5. Priorização de itens recarregáveis ou de maior vida útil, visando mitigar a cultura do descarte e otimizar a economicidade sob a ótica da durabilidade.

6.2.37.6. A futura Contratada compromete-se com a logística reversa de embalagens secundárias e insumos de impressão, conforme natureza do objeto, assegurando que o descarte de resíduos gerados pela execução do contrato não sobrecarregue o sistema de gestão de resíduos da DPE/AP.

6.2.38. A futura Contratada deverá demonstrar compromisso com a justiça social, garantindo o estrito cumprimento da legislação trabalhista e de segurança do trabalho, com foco na erradicação do trabalho infantil e análogo à escravidão (ODS 8 - Trabalho Decente).

6.2.39. Em cumprimento às diretrizes de responsabilidade socioambiental da Defensoria Verde, a futura Contratada deverá priorizar, em sua cadeia de valor, o respeito à diversidade e a promoção da equidade de gênero e raça, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS internalizados pela DPE/AP.

6.2.40. Caberá à futura Contratada promover a capacitação periódica de seus colaboradores quanto à adoção de práticas sustentáveis durante a execução das entregas, incluindo o uso racional de energia e água, bem como a destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos gerados no ato da carga e descarga.

6.2.41. Deverá, sempre que possível, adotar estratégias logísticas que otimizem as rotas de entrega, visando a redução da emissão de gases de efeito estufa, em consonância com as metas de descarbonização da Defensoria Verde.

6.2.42. A aplicação destes critérios visa não apenas o cumprimento do dever legal, mas a promoção de um mercado eficiente que incentive a inovação verde e reduza custos ocultos de descarte para a Administração.

Requisitos de subcontratação:

6.2.43. A subcontratação é vedada, considerando que o fornecimento de material de expediente, suprimentos administrativos, itens de copa e cozinha, além de utensílios e acessórios funcionais devem ser realizados diretamente pela licitante vencedora, garantindo responsabilidade plena sobre qualidade, prazo e conformidade dos bens.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado foi conduzido mediante análise sistêmica das alternativas disponíveis para o atendimento do binômio eficiência técnica e economicidade, abrangendo o fornecimento de materiais de

expediente, suprimentos administrativos, itens de copa e cozinha, além de utensílios e acessórios funcionais, em observância a Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A instrução processual pautou-se na consulta a instrumentos convocatórios e contratos análogos de outros entes públicos, com ênfase em dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Buscou-se identificar padrões de especificação técnica, estratégias de parcelamento do objeto e inovações logísticas capazes de otimizar o fluxo de suprimentos da DPE/AP para o exercício de 2026.

7.3. Após o exaurimento das diligências, verificou-se que o mercado para tais insumos é amplamente consolidado e competitivo. Foram avaliados três metodologias de provimento, estratificadas conforme a viabilidade técnica e conformidade com a realidade operacional desta casa pública:

SOLUÇÕES	DESCRIÇÃO
01	Aquisição direta e integral com armazenamento em almoxarifado próprio
02	Contratação de operador logístico (almoxarifado virtual)
03	Aquisição sob demanda via procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços - SRP.

Solução 1 - Aquisição direta e integral com armazenamento em almoxarifado próprio:

7.3.1. A alternativa de aquisição integral para estoque anual revela-se desvantajosa para a DPE/AP. Este modelo exige o desembolso imediato de vultosa dotação orçamentária, o que colide com o princípio da eficiência orçamentária e restringe a liquidez da instituição para contingências ao longo do exercício.

7.3.2. O armazenamento de grandes volumes de itens heterogêneos (papelaria, insumos de copa e utensílios) potencializa o risco de perdas por deterioração física, obsolescência técnica ou transcurso do prazo de validade. Adicionalmente, a DPE/AP não dispõe de infraestrutura logística de almoxarifado dimensionada para o estoque anual desses itens, o que demandaria investimentos em espaço físico, climatização e pessoal especializado, elevando o custo direto da contratação.

7.3.3. O consumo de materiais administrativos é variável, um estoque estático não comporta flutuações sazonais ou alterações no quadro de pessoal, podendo resultar em sobrestoque (capital imobilizado) ou ruptura de estoque (desabastecimento das unidades).

Solução 2 - Contratação de operador logístico.

7.3.4. O almoxarifado virtual é uma solução de logística e suprimentos baseada no modelo *just-in-time,* em que a Administração Pública contrata um operador logístico detentor de uma plataforma tecnológica: *e-commerce*. Neste modelo, a guarda, o controle de estoque e a entrega capilarizada dos itens ficam sob responsabilidade total da Contratada, eliminando a necessidade de grandes estruturas físicas de armazenamento no órgão.

7.3.5. Após prospecção de mercado e análise de custo - benefício, a adoção do almoxarifado virtual para a pretensa demanda demonstrou-se inviável, pelos seguintes motivos:

7.3.6. O escopo da pretensa contratação transcende os materiais de consumo de alto giro, a lista inclui bens que se considerados permanentes exigem procedimentos de tombamento patrimonial, conferência técnica individualizada e garantias específicas de fabricante. O modelo de almoxarifado virtual é otimizado para itens padronizados de baixo valor unitário, não se mostrando eficiente para a gestão de bens de capital.

7.3.7. A implementação desta solução demanda o pagamento de taxas de administração e gerenciamento da plataforma, além de custos de integração de sistemas. Dado o volume estimado e a maturidade do mercado regional de Macapá/AP para o fornecimento via Sistema de Registro de Preços (SRP), a incidência desses custos indiretos elevaria o preço final dos itens, contrariando o princípio da economicidade.

7.3.8. O modelo de almoxarifado virtual muitas vezes depende de grandes centros de distribuição nacionais. Para a realidade do Estado do Amapá, os prazos de entrega e os custos de frete capilarizado para a Defensoria poderiam sofrer variações que comprometem a agilidade do atendimento.

Solução 3 - Aquisição sob demanda via procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços.

7.3.9. O Sistema de Registro de Preços, previsto como procedimento auxiliar no art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta-se como a solução tecnicamente superior. Ele permite o fornecimento parcelado, onde a Administração convoca o fornecedor apenas quando a necessidade efetiva é identificada.

7.3.10. O SRP otimiza o fluxo de caixa, pois o pagamento é vinculado exclusivamente aos quantitativos demandados e atestados. Essa modelagem elimina o custo de oportunidade do capital imobilizado e transfere ao fornecedor o ônus do armazenamento e da preservação da integridade dos bens até o momento da entrega.

7.3.11. A Ata de Registro de Preços confere à DPE/AP a elasticidade necessária para ajustar as quantidades adquiridas à realidade do consumo institucional. Por ser um modelo consolidado de ampla competitividade, garante a seleção da proposta mais vantajosa sem comprometer a celeridade administrativa na reposição dos insumos.

7.4. Assim, após a análise das três alternativas prospectadas: **(Solução 1)** aquisição integral com estoque próprio, **(Solução 2)** almoxarifado virtual e **(Solução 3)** Sistema de Registro de Preços - SRP, conclui-se que o provimento via SRP com entregas sob demanda é a estratégia que melhor converge para o interesse público e para a eficiência administrativa da DPE/AP.

7.5. Diferente da aquisição integral, o modelo de Registro de Preços afasta o risco de imobilização financeira vultosa e a necessidade de infraestrutura física de armazenamento em larga escala, mitigando perdas por obsolescência ou vencimento de insumos.

7.6. Em face do almoxarifado virtual, o SRP mostra-se superior para este cenário específico, pois assegura o controle patrimonial direto sobre bens considerados permanentes e elimina custos acessórios de intermediação tecnológica e taxas de gestão de plataformas, que onerariam o valor unitário dos itens sem uma contrapartida técnica justificável para a realidade regional.

7.7. Portanto, a solução de aquisição sob demanda via Sistema de Registro de Preços consolida-se como a mais vantajosa, pois garante a flexibilidade logística necessária para atender à flutuação do consumo institucional, mantém a capilaridade de entrega e preserva a integridade orçamentária da Defensoria Pública, garantindo o suprimento contínuo com o menor custo operacional indireto.

7.8. Quanto aos valores constantes nos Documentos de Formalização de Demanda - DFDs, que somam em R$ 639.399,78 (seiscentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), foram alinhados ao valor estimado da contratação a fim de trazer compatibilidade orçamentária e transparência, a fim de refletir o valor real e atualizado praticado no mercado fornecedor.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A presente solução consiste na aquisição, sob demanda, de materiais de expediente, suprimentos administrativos, itens de copa e cozinha, além de utensílios e acessórios funcionais. O objetivo é assegurar o fluxo contínuo de suprimentos necessários as atividades finalísticas e meio da DPE/AP, garantindo a infraestrutura operacional adequada para membros, servidores e o atendimento ao público.

8.2. O fornecimento será executado de forma parcelada e sob demanda, mediante a emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Tal modelo vincula a entrega à real necessidade das unidades administrativas e à disponibilidade orçamentária, evitado a imobilização de estoque físico e otimizando o fluxo de caixa institucional.

8.3. Em consonância com o art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133, de 2021 e a Portaria nº 393, de 2024 - DPE/AP (Plano Defensoria Verde), a solução integra o ciclo de vida dos bens mediante: materiais com certificação de origem e baixo índice de toxidade; seleção de itens com alto desempenho técnico e vida útil prolongada; acondicionamento em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, fomentando a economia circular e mitigando o impacto ambiental dos resíduos sólidos.

8.4. Os bens fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso e originais, entregues em embalagens de fábrica para garantir a integridade e a conservação do conteúdo. Não serão aceitos itens com indícios de oxidação, degradação, desgaste ou quaisquer vícios que comprometam sua funcionalidade ou estética, sob pena de rejeição sumária no ato do recebimento.

8.5. Os bens deverão possuir o selo de conformidade do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia,

Qualidade e Tecnologia sempre que o item estiver sujeito à avaliação de conformidade compulsória. Adicionalmente, o fornecimento deve observar integralmente as normas técnicas editadas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, garantindo a padronização e a segurança dos bens adquiridos.

8.6. O acondicionamento deve assegurar a total integridade física e funcional dos itens durante as etapas de transporte, carga e descarga. devendo a futura Contratada adotar práticas que minimizem o volume de resíduos e facilitem o descarte seletivo no âmbito da instituição.

8.7. Quando aplicável, o fornecedor deverá disponibilizar manuais de utilização/ instrução, certificados de garantia e informações técnicas, obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

8.8. A futura Contratada deverá cumprir os prazos de entrega, os itens e as quantidades descriminadas nas Ordens de Fornecimento, sob pena de aplicação de sanções conforme previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Portaria nº 48, de 2024 - DPE/AP. A entrega será considerada adimplida somente após a atestação de conformidade e o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, conforme art. 19, inciso III, da Portaria nº 36, de 2024 - DPE/AP.

8.9. Constatada a existência de vícios, defeitos, danos ou quaisquer desconformidades que comprometam a estética, a funcionalidade ou a segurança dos bens, a futura Contratada deverá promover a sua substituição integral no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação oficial. Tal procedimento ocorrerá sem qualquer ônus financeiro ou logístico para a DPE/AP, abrangendo inclusive as despesas com transporte, carga e descarga.

8.10. O descumprimento injustificado dos prazos de entrega, o fornecimento incompleto ou a manutenção de materiais em desconformidade com as especificações editalícias sujeitará a futura Contratada as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Portaria nº 48, de 2024 - DPE/AP. O processo sancionatório observará o contraditório e a ampla defesa, podendo resultar em advertência, multa moratória ou compensatória, e impedimento de licitar e contratar.

8.11. A futura Contratada obriga-se ao cumprimento das normas de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária e ambiental, mantendo durante toda a execução do objeto as condições de habilitação exigidas. Adicionalmente, deverá observar as diretrizes de integridade e sigilo, garantindo o tratamento seguro de informações em setores sensíveis e a proteção de dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando aplicável.

8.12. Na hipótese de descontinuidade de fabricação ou obsolescência dos itens registrados, a futura Contratada poderá fornecer bens de desempenho técnico superior ou equivalente aos originalmente licitados, mantendo-se o preço registrado na Ata. Essa substituição possui caráter excepcional e fica condicionada à análise técnica e à aprovação prévia e formal da DPE/AP, vedada a entrega de produtos de qualidade inferior.

8.13. Para a definição das especificações dos materiais integrantes desta proposta, foi realizada consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização do Poder Executivo Federal, conforme facultado pelo art. 6º, §2º, da Portaria nº 38, de 2024 - DPE/AP. Os respectivos códigos estão vinculados ao Catálogo de Materiais e Serviços - CATMAT/ CATSER, e encontram-se discriminados nos quadros do item 9, deste Estudo Técnico Preliminar, os quais correspondem ao objeto da presente proposta de contratação. Ressalta-se que, em caso de eventuais divergências entre as descrições do catálogo e as especificações deste instrumento, prevalecerão as últimas.

8.14. Considerando a natureza de bens comuns do objeto, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, identifica-se como solução mais adequada a realização de licitação na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**. O certame adotará o critério de julgamento por **Menor Preço por Grupo e por Item**, sendo processado mediante o procedimento auxiliar de **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.15. A adoção do SRP justifica-se pela necessidade de suprimento contínuo e pela impossibilidade de se prever com precisão o cronograma de consumo, em razão da variação da demanda administrativa ao longo do exercício. Esse modelo possibilita a realização de aquisições de forma gradual, conforme a necessidade efetiva, evitando o aporte imediato e desnecessário de recursos, bem como a formação de estoques excessivos. Tal procedimento encontra amparo no art. 3º da Portaria nº 46, de 2024 – DPE/AP e no Decreto Federal nº 11.462, de 2023, além de atender aos princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Ademais, o SRP dispensa a repetição de certames licitatórios para objetos de mesma natureza, contribuindo para a redução de custos operacionais e da burocracia administrativa.

8.16. A existência de preços registrados na Ata de Registro de Preços - ARP formaliza o compromisso de

fornecimento por parte da Contratada, sob condições e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos. Todavia, a adesão ao registro não gera obrigação de contratação por parte da DPE/AP. A Administração preserva a autonomia para realizar contratações parciais ou abster-se de adquirir os itens, pautando-se sempre pelos critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 20, da portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP.

8.17. Conforme o §2º, do art. 7º, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP e §1º, do art. 86, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, resta dispensada a realização de Intenção de Registro de Preços - IRP, visto que a DPE/AP atuará como órgão gerenciador e único participante do certame.

8.18. Isso se estabelece em razão de tratar-se de objeto que prevê consumo parcelado ao longo do tempo, com fornecimento sob demanda, planejamento interno e a gestão própria dos quantitativos estimados.

8.19. No entanto, como instrumento auxiliar de planejamento, foi realizada a IRP Nº 927560 - 00005/2026 no sistema Compras.gov, a fim de organizar a futura licitação, conferindo transparência, padronização dos procedimentos operacionais no sistema eletrônico e eficiência na condução do certame.

8.20. A Ata de Registro de Preços - ARP terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 21, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP e art. 22, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

8.21. Na hipótese de prorrogação da ARP, os quantitativos originários serão restabelecidos, conforme disposto no parágrafo único, art. 1º, da Portaria nº 823, de 2025 - DPE/AP, que alterou o inciso II, do art. 22, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP.

8.22. Quanto ao regime de execução, recomenda-se a adoção do regime de **empreitada por preço unitário**, fundamentado na impossibilidade de prever, de forma exata, os quantitativos a serem demandados ao longo da vigência da Ata. Conforme pacificado pelo Tribunal de Contas da União - Acórdão nº 1.977/2013 Plenário, este regime é a solução técnica que melhor protege o erário nas contratações, pois, permite que a Administração remunere exclusivamente o objeto executado. Dessa forma, evita-se o desperdício de recursos e garante-se a eficiência orçamentária, vinculando o pagamento à comprovação física e documental da entrega.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Embora o Sistema de Registro de Preços pressuponha a contratação de itens cuja demanda seja contínua e variável, não permitindo à Administração definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido, procedeu-se à estimativa de consumo para a futura contratação. Tal estimativa foi elaborada pela Coordenadoria - Geral de Administração, Patrimônio e Almoxarifado, com base na projeção da demanda fundada no histórico de utilização dos últimos 12 (doze) meses, de modo a subsidiar o planejamento, conferir maior precisão ao dimensionamento inicial das quantidades e atender ao disposto na legislação aplicável.

9.2. A contratação anterior apresentou o quantitativo que se visualiza a seguir:

Processo Eletrônico SEI nº 24.0.000000269-7

Pregão Eletrônico SRP. nº 010/2024 - DPE/AP

PNCP N.º 90014

ARP nº 019/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 1			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
01	**PAPEL** - tipo sulfite, alcalino, formato A4 (210 x 297mm), gramatura: 75 g/m²; Cor: branco; Pacote com 500 (quinhentas) folhas (resma).	Pct	3000
02	**PAPEL** - tipo sulfite A3 (297 x 420 mm), gramatura: 75 g/m²; Cor: branco; Pacote com 500 (quinhentas) folhas (resma).	Pct	100

03	**PAPEL** - tipo sulfite, Cor: colorido; formato A4 (210 x 297mm), gramatura: 75 g/m²; Pacote com 100 (cem) folhas.	Pct	50
04	**PAPEL** - tipo fotográfico, formato A4 (210 x 297mm); gramatura: 135 g/m². Cor: branca. Pacote com 20 (vinte) folhas.	Pct	40
05	**PAPEL** - tipo fotográfico, High Adesivo, formato A4 (210 x 297mm), gramatura: 135 g/m². Cor: branca. Pacote com 50 (cinquenta) folhas.	Pct	80

ARP nº 019/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 2			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
06	**CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL** - material: plástico cristal transparente; quantidade de carga: 01 (uma); material ponta: latão com esfera de tungstênio; tipo escrita: média. Características adicionais: atóxica, corpo sextavado.	Cx c/ 50	150
07	**CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA** - material: plástico cristal transparente; quantidade de carga: 01 (uma); material ponta: latão com esfera de tungstênio; tipo escrita: média. Características adicionais: atóxica, corpo sextavado.	Cx c/ 50	50
08	**CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA** - material: plástico cristal transparente; quantidade de carga: 01(uma); material ponta: latão com esfera de tungstênio; tipo escrita: média. Características adicionais: atóxica, corpo sextavado.	Cx c/ 50	20

ARP nº 021/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 3			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
09	**CANETA** - tipo marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta chanfrada para traço 1-4 mm. Características adicionais: tampa na mesma cor da tinta, corpo cilíndrico, medindo aproximadamente 14 cm (tampada).	Cx c/ 12 Unidades	60
10	**CANETA** - tipo marca texto; Cor: laranja fluorescente; Ponta chanfrada para traço 1-4 mm. Características adicionais: tampa na mesma cor da tinta, corpo cilíndrico, medindo aproximadamente 14 cm (tampada).	Cx c/ 12 Unidades	60
11	**CANETA** - tipo marca texto; Cor: rosa fluorescente; Ponta chanfrada para traço 1-4 mm. Características adicionais: tampa na mesma cor da tinta, corpo cilíndrico, medindo aproximadamente 14 cm (tampada).	Cx c/ 12 Unidades	60
12	**CANETA** - tipo marca texto; Cor: verde fluorescente; Ponta chanfrada para traço 1-4 mm. Características adicionais: tampa na mesma cor da tinta, corpo cilíndrico, medindo aproximadamente 14 cm (tampada).	Cx c/ 12 Unidades	60

ARP nº 020/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 4			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
13	**CANETA** - tipo pincel atômico permanente; Cor: preta; corpo plástico, com secagem rápida, validade mínima de 01 (um) ano. Cx com 12 unds	Cx c/ 12 Unidades	20
14	**CANETA** - tipo pincel atômico permanente; Cor: azul; corpo plástico, com secagem rápida, validade mínima de 01 (um) ano.	Cx c/ 12 Unidades	20
15	**CANETA** - tipo pincel atômico permanente; Cor: vermelho; corpo plástico, com secagem rápida, validade mínima de 01 (um) ano.	Cx c/ 12 Unidades	20

ARP nº 021/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 5

Item	Descrição/ especificação	Und. de medida	Qtd.
16	**LÁPIS** - cor: preto; escrita: nº 2; corpo: maciço, sextavado; com borracha.	Cx c/ 50 Unidade	100
17	**LAPISEIRA** - cor do corpo: preta; grafite: 0,7 mm, com borracha, clipe traço macio.	Cx c/ 12 Unidade	05
18	**MINA GRAFITE** - escrita: puro HB, corpo: inteiro, roliço, sem corpo de madeira, tubo com 12 unidades	Cx c/ 12 Unidade	10

ARP nº 019/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 6			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
19	**PASTA** - modelo: A/Z, lombo largo, mecanismo niquelado, revestimento externo em plástico com PP.	Unidade	300
20	**PASTA** - modelo: A/Z, lombo estreito, mecanismo niquelado, revestimento externo em plástico com PP	Unidade	300
21	**PASTA** - modelo: catálogo, cor: preta, tamanho: A4, com 50 envelopes plásticos transparentes, material leve, atóxico; dimensões: 239x307x20mm.	Unidade	150
22	**PASTA** - modelo: sanfonada, tamanho A4, 60mm, transparente, 1-31/AZ, com visores em polipropileno, acompanha etiqueta para identificação das divisórias, fechamento com elástico.	Unidade	100
23	**PASTA** - modelo: suspensa; haste em metal e ponteiras plásticas, cartão kraft, 6 posições para visor e etiqueta branca, contendo 1 visor transparente, etiqueta e 1 grampo plástico.	Unidade	50
24	**PASTA** - modelo: com aba elástica ½, Ofício Soft.	Unidade	40

ARP nº 021/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 7			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
25	**CAIXA ARQUIVO** - material: plástico polionda, cor: azul, tamanho 250mm x 130mm x 350 m	Unidade	300
26	**CAIXA ARQUIVO** - material: plástico polionda, cor: vermelha, tamanho 250mm x 130mm x 350 mm:	Unidade	300

ARP nº 021/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 8			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
27	**KIT CAPA ENCADERNAÇÃO** - cor: transparente e preto, tamanho A4, espessura: PP - 0,30, 100 (cem) unidades cada pacote.	Pct c/ 100 Unidades	10
28	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO** -cor: preto; material: plástico; diâmetro: 23 mm; Capacidade: 140 folhas.	Pct c/ 45 Unidades	10
29	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO** -cor: preto; material: plástico; diâmetro: 14 mm; Capacidade: 85 folhas.	Pct c/ 100 Unidades	10
30	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO** -cor: preto; material: plástico; diâmetro: 09 mm; Capacidade: 50 folhas.	Pct c/ 100 Unidades	10

ARP nº 018/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 9

Item	Descrição/ especificação	Und. de medida	Qtd.
31	**EXTRATOR DE GRAMPO** - modelo: metal, tipo espátula, medindo 150 mm X 15 mm.	Unidade	240
32	**GRAMPO** - para grampeador, material: aço galvanizado, tamanho: 23/13 CAIXA 1000 UNIDADE	Cx c/ 1.000	20
33	**GRAMPO** - para grampeador, material: aço galvanizado, tamanho: 26/6 CAIXA 1000 UNIDADES	Cx c/ 1.000	500
34	**PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL** - tamanho: 32 mm (para 100 folhas); cor: preto, CAIXA 12 UNIDADE	Cx c/ 12	20
35	**GRAMPEADOR DE MESA** - modelo: em metal; tamanho grampo: 23/13; capacidade: grampear até 100 folhas.	Unidade	20
36	**GRAMPEADOR DE MESA** - modelo em metal; tamanho: 26/6; capacidade: grampear até 30 folhas.	Unidade	400

ARP nº 020/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 10			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
37	**CLIPE -** material: aço epóxi; tamanho: nº 2/0; cor: 7 (sete) cores sortidas, Cx c/ 100 Unidades.	Caixa c/ 100 Unidades	400
38	**CLIPE -** material: aço niquelado, com tratamento antiferrugem. tamanho: nº 1/0, Cx c/ 100 Unidades	Caixa c/ 100 Unidades	300
39	**CLIPE -** material: aço niquelado, com tratamento antiferrugem; tamanho: nº 3/0, Cx c/ 100 Unidades	Caixa c/ 100 Unidades	300
40	**CLIPE -** material: aço niquelado, com tratamento antiferrugem; tamanho: nº 4/0, cx com 50 unds.	Caixa c/ 50 Unidades	400
41	**CLIPE -** material: aço niquelado, com tratamento antiferrugem; tamanho: nº 8/0, com 25 und	Caixa c/ 25 Unidades	50
42	**CLIPE -** modelo: traçado/borboleta; material: aço niquelado, com tratamento antiferrugem; tamanho: nº 2/0, Cx c/ 100 Unidades	Caixa c/ 100 Unidades	20

ARP nº 021/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 11			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
43	**PERFURADOR PAPEL** - material: metal; capacidade: 25 folhas; quantidade furos: 02; funcionamento manual, com marginador; cor preta.	Unidade	80
44	**PERFURADOR PAPEL** - material: metal; capacidade: 70 folhas; quantidade furos: 02; funcionamento manual, com marginador; cor preta.	Unidade	50

ARP nº 019/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 12			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
45	**APONTADOR** - material: plástico, tipo escolar; tamanho: pequeno, 01 furo; sem depósito; com acabamento e sem rebarbas; cores variadas.	Unidade	200
46	**BORRACHA** - borracha para apagar escrita a lápis; tamanho: 321 mm X 24 mm X 10 mm, aproximadamente; cor: branca; com cinta.	Unidade	300

47	**COLA** - cor: branca; quantidade: 90gr; composição: polivinil acetato-pvc; secagem rápida; tipo pastosa.	Cx c/ 12	10
48	**COLA** - cor: branca; tipo: bastão; atóxica; quantidade: 10Gr	Unidade	200
49	**CORRETIVO** - tipo: fita; medida aproximada: 4 mm X 10 mm; atóxica.	Unidade	200
50	**CORRETIVO** - tipo: frasco com 18ml; apresentação: líquido, atóxico; atóxico; à base d ´água.	Unidade	100

ARP nº 019/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 13			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
51	**ELÁSTICO** - material: látex; cor: amarelo; tamanho nº: 18;	Pct c/ 1.100 Und.	10
52	**ESTILETE** - tipo: largo; corpo: plástico; lâmina: 18 mm; emborrachado; com sistema de trava; avanço gradual.	Unidade	200
53	**RÉGUA** - material: plástico; comprimento: 30 cm; cor: cristal; detalhada em centímetros e milímetros.	Unidade	200
54	**TESOURA** - uso geral; cabo plástico anatômico; lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem tamanho: aproximadamente 21mm; cores variadas.	Unidade	200
55	**UMEDECEDOR DE DEDOS** - tipo: pastoso; atóxico; não mancha; peso líquido de aproximadamente 12 gr.	Unidade	50

ARP nº 021/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 14			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
56	**FITA** - tipo: adesiva; transparente; material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico, de primeira qualidade; validade mínima de 1 ano; medida mínima: 25 mm X 50 m.	Pct c/ 10 Rolos	60
57	**FITA** - tipo: adesiva; cor: marrom; material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico, de primeira qualidade; validade mínima de 1 ano; medida mínima: 50 mm X 50 m.	Pct c/ 10 Rolos	60
58	**FITA** - tipo: adesiva; cor: transparente; material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico, de primeira qualidade; validade mínima de 1 ano; medida mínima: 50 mm X 50 m	Pct c/ 5 Rolos	60
59	**FITA** - tipo: adesiva; material: crepe; cor: branca; medida mínima: 25 mm x 50 m.	Unidade	100
60	**FITA** - tipo: adesiva dupla face; material: carbono; medida mínima: 19 mm X 20 m, fixa forte.	Unidade	100
61	**FITA** - tipo: adesiva dupla face; material: carbono; medida mínima: 24 mm X 2 m, fixa forte	Unidade	50

ARP nº 021/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 15			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
62	**TINTA PARA CARIMBO** - cor: azul; componentes: água; pigmentos; aspecto físico: líquido; aplicação: almofada; capacidade frasco: 40 ml.	Cx c/ 12 Unidades	100
63	**TINTA PARA CARIMBO** - cor: preta; componentes: água, pigmentos; aspecto físico: líquido; aplicação: almofada; capacidade frasco: 40 ml.	Cx c/ 12 Unidades	100

64	**ALMOFADA CARIMBO** - material: caixa plástico; material almofada: esponja absorvente revestida de tecido; tamanho: nº 03; cor: azul; comprimento: 118 x 81 mm.	Unidade	200
65	**LACRE** - com trava dupla; medida aproximada: 16 cm; com código em cada lacre.	Cx c/ 100 Unidades	10

ARP nº 019/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 16			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
66	**PILHA** - tipo: alcalina; formato: AAA; pilha palito.	Unidade	600
67	**PILHA** - tipo: alcalina; formato: AA; pilha pequena.	Unidade	200

ARP nº 017/2024 - Vigência 09/10/2026 - Grupo/ lote 17			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
68	**ENVELOPE** - tipo: saco; cor: branco; offset; comprimento: 240 mm X 360 mm; gramatura: 80 g/m². CONSUMO	Cx c/ 250	30
69	**ENVELOPE -** tipo: saco; cor: branco; offset; comprimento: 229 mm X 324 mm; gramatura: 90 g/m²	Cx c/ 250	30
70	**PAPEL ADESIVO** - tipo: contact transparente/cristal, 45cm X 25mt.	Rolos	05

ARP nº 019/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 18			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
71	**LIVRO PROTOCOLO** - correspondência 1/4 quantidade de folhas: 100; gramatura: 0,705 gr; cor: preta; tipo de capa: papelão; medida: 160 x 220 mm.	Unidade	100
72	**BLOCO ADESIVO** - tipo adesivo post-it refil; puxa fácil; cor: amarelo; medida aproximada: 76mm X 76mm, quantidade de folhas no bloco:	Pct c/ 4 Und.	150
73	**MARCADOR DE PÁGINA** - tipo: adesivo; uso: página; medida mínima: 44 x 12 mm; cores: 05 cores transparentes variadas; pacote com 08 marcadores; com 25 folhas cada.	Pct c/ 8 Und.	200
74	**MARCADOR DE PÁGINA** - tipo: adesivo; uso: página; medida mínima: 42 x 12 mm; cores: 05 cores transparentes variadas; pacote com 08 marcadores; com 25 folhas cada.	Pct c/ 8 Und.	200
75	**BLOCO ADESIVO** - tipo: adesivo post-it; medida aproximada: 38x50 mm, cores variadas, com 200 folhas. Pacote com 4 blocos, com 50 folhas cada.	Pct c/ 4 Und.	150

ARP nº 021/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 19			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
76	**PORTA LÁPIS E LEMBRETE** -material: acrílico tipo cristal em polietileno. Medida aproximada: altura 8 cm, largura 7 cm, comprimento 24 cm.	Unidade	400
77	**PRANCHETA** - material: poliestireno, com prendedor metálico, tamanho A4 na cor cristal.	Unidade	100
78	**BANDEJA DE DOCUMENTOS** - tipo: duplo; material: acrílico transparente; cor: cristal; medida aproximada: 26,50 x 18,7 x 7,51 cm.	Unidade	100
79	**BANDEJA DE DOCUMENTOS** - tipo: triplo; material: acrílico transparente; cor: cristal; medida aproximada: 26,50 x 18,7 x 7,51 cm.	Unidade	100

ARP nº 022/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 20			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
80	**APOIO DE PUNHO PARA TECLADO**, em gel, medida aproximada: 40,7x6,6x2,2 cm.	Unidade	200
81	**APOIO DE PUNHO PARA MOUSE** - totalmente flexível, em gel, medida aproximada: 24 cm de largura; profundidade: 3,00 cm; peso: 140 gr	Unidade	200

ARP nº 023/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 21			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
82	**COPO DESCARTÁVEL** - branco ou transparente; capacidade: 200 ml; caixa com 25 pacotes.	Cx c/ 25 Pct	500
83	**COPO DESCARTÁVEL** - branco ou transparente; capacidade: 50 ml; caixa com 50 pacotes.	Cx c/ 50 Pct	250

ARP nº 021/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 22			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
84	**FITA PARA IMPRESSÃO RIBON** -colorida (45000), para impressora HID Fargo; DTC 1250e, SINGLE; rendimento: 250 impressões.	Unidade	50
85	**FITA PARA IMPRESSÃO RIBON** -preta (45102), para impressora HID Fargo; DTC 1250e, SINGLE; rendimento: 250 impressões.	Unidade	50
86	**FITA ROTULADORA TAPE CASSETE** - TZ Kze 951-24 mm X 8m, preto sobre prata, para rotulador BROTHER P750W	Unidade	100

ARP nº 024/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 23			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
87	**EXTENSÃO ELÉTRICA** - tipo: flexível; comprimento: 10m; componentes: 3 tomadas fêmeas e plugue terra; tensão nominal: 250 v; normas técnicas: NBR 14136; corrente 10ª	Unidade	50
88	**EXTENSÃO ELÉTRICA** - tipo: flexível; comprimento: 5m; formação do cabo: 2 x 0,75 mm²; características adicionais: cabo PP plano; material: termoplástico; conexões: 1 (uma) entrada 2P e 3 (três) saídas 2P.	Unidade	50

ARP nº 021/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ Item 24			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
89	**FITA ZEBRADA** - fita de sinalização, segurança e isolamento; zebrada: amarela/preta; 70mm X 200m.	Kit 10 Rolos	10

ARP nº 021/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 25			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**

90	**PASTA EM CARTOLINA -** tipo: plastificada; com abas e elástico; cores: verde e preto.	Unidade	100
91	**PASTA EM CARTOLINA -** tipo: plastificada; com ferragens; cores: verde e branco.	Unidade	100

ARP nº 019/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 26			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
92	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** - tipo: magnético, em material plástico, descartável, na cor azul, com validade mínima de 01 (um) ano;	Unidade	60
93	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** - tipo: magnético, em material plástico, descartável, na cor preta, com validade mínima de 01 (um) ano;	Unidade	60

ARP nº 019/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ lote 27			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
94	**LIVRO ATA** - sem margem, com 100 folhas, capa dura.	Unidade	20
95	**LIVRO ATA** - sem folhas, sem margem, com 200 folhas, capa dura.	Unidade	20

ARP nº 021/2024 - Vigência 09/10/2025 - Grupo/ Item 28			
Item	**Descrição/ especificação**	**Und. de medida**	**Qtd.**
96	**BORRIFADOR** - tipo plástico; manual, transparente, bico spray com trava e jato regulável. sistema de acionamento: gatilho; capacidade: 500 ml.	Unidade	200

9.3. Durante o levantamento realizado pela Coordenadoria - Geral de Administração, Patrimônio e Almoxarifado, foram constatadas a necessidade de fornecimento dos seguintes grupos de itens:

GRUPO 1								
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**		**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**PAPEL** - tipo sulfite, alcalino, formato A4 (210 x 297mm), gramatura: 75 g/m²; Cor: branco; Pacote c/ 500 folhas. Marca de Referência: **SUZANO, REPORT ou similar.**		461821	Pacote c/ 500 folhas	01	3.000	32,91	98.730,00
2	**PAPEL -** tipo sulfite A3 (297 x 420 mm), gramatura: 75 g/m²; Cor: branco; resma com 500 folhas. Marca de Referência: **SUZANO, REPORT ou similar.**		461863	Pacote c/ 500 folhas	01	250pct	85,74	21.435,00

3	**PAPEL -** tipo sulfite, Cor: colorido; formato A4 (210 x 297mm), gramatura: 75 g/m²; Pacote com 100 (cem) folhas. Marca de Referência: **CHAMEQUINHO ou similar.**		461855	Pacote c/ 100 folhas	01	40	13,06	522,40
4	**PAPEL** - tipo fotográfico, High Adesivo, formato A4 (210 x 297mm), gramatura: 135 g/m². Cor: branca. Pacote com 50 folhas. Marca de Referência: **MASTERPRINT ou similar.**		247667	Pacote c/ 50 folhas	01	80	32,32	2.585,60
5	**PAPEL** - tipo couché brilho; A4 (210x297mm); gramatura 250 g/m2; cor branco; pacote com 250 folhas. Marca de Referência: **FORTINI ou similar.**		632667	Pacote c/ 250 folhas	01	05	173,10	865,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1 (R$)							**124.138,50**	

GRUPO 2								
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**		**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
6	**CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL -** material: plástico cristal transparente; quantidade de carga: 01 (uma); material ponta: latão com esfera de tungstênio; tipo escrita: média. Características adicionais: atóxica, corpo sextavado. Caixa c/ 50 unidades. Marca de Referência: **BIC ou similar.**		306569	Caixa c/ 50 unidades	01	100	59,87	5.987,00

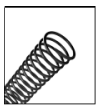
7	**CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA** - material: plástico cristal transparente; quantidade de carga: 01 (uma); material ponta: latão com esfera de tungstênio; tipo escrita: média. Características adicionais: atóxica, corpo sextavado. Caixa c/ 50 unidades Marca de Referência: **BIC ou similar.**		306570	Caixa c/ 50 unidades	01	50	57,18	2.859,00
8	**CANETA - tipo marca texto**; **Cor: amarela** fluorescente; Ponta chanfrada para traço 1-4 mm. Características adicionais: tampa na mesma cor da tinta, corpo cilíndrico, medindo aproximadamente 14 cm (tampada). Marca de Referência: **BRW ou similar.**		339197	Caixa c/ 12 unidades	01	60	30,21	1.812,60
9	**CANETA - tipo marca texto**; **Cor: laranja** fluorescente; Ponta chanfrada para traço 1-4 mm. Características adicionais: tampa na mesma cor da tinta, corpo cilíndrico, medindo aproximadamente 14 cm (tampada). Marca de Referência: **BRW ou similar.**		339197	Caixa c/ 12 unidades	01	60	30,21	1.812,60
10	**CANETA - tipo marca texto**; **Cor: rosa** fluorescente; Ponta chanfrada para traço 1-4 mm. Características adicionais: tampa na		339197	Caixa c/ 12 unidades	01	60	30,31	1.818,60

	mesma cor da tinta, corpo cilíndrico, medindo aproximadamente 14 cm (tampada). Marca de Referência: **BRW ou similar.**							
11	**CANETA** - tipo **marca texto**; **Cor: verde** fluorescente; Ponta chanfrada para traço 1-4 mm. Características adicionais: tampa na mesma cor da tinta, corpo cilíndrico, medindo aproximadamente 14 cm (tampada). Marca de Referência: **BRW ou similar.**		339197	Caixa c/ 12 unidades	01	60	30,13	1.807,80
12	**CANETA** - tipo **pincel atômico permanente**; **Cor: preta;** corpo plástico, com secagem rápida, validade mínima de 01 (um) ano. Caixa c/ 12 unidades. Marca de Referência: **PILOT ou similar.**		299292	Caixa c/ 12 unidades	01	20	50,24	1.004,80
13	**CANETA** - tipo **pincel atômico permanente**; **Cor: azul;** corpo plástico, com secagem rápida, validade mínima de 01 (um) ano. Caixa c/ 12 unidades. Marca de Referência: **PILOT ou similar.**		299292	Caixa c/ 12 unidades	01	20	53,50	1.070,00
14	**CANETA** - tipo **pincel atômico permanente**; **Cor: vermelho;** corpo plástico, com secagem rápida, validade mínima de 01 (um) ano. Caixa c/ 12 unidades		299292	Caixa c/ 12 unidades	01	20	51,86	1.037,20

	Marca de Referência: **PILOT ou similar.**							
15	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** - tipo: magnético, em material plástico, descartável, na cor **azul,** com validade mínima de 01 (um) ano. Marca de Referência: **PILOT ou similar.**		233845	Unidade	01	60	9,14	548,40
16	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** - tipo: magnético, em material plástico, descartável, na cor **preta,** com validade mínima de 01 (um) ano. Marca de Referência: **PILOT ou similar.**		233847	Unidade	01	60	9,19	551,40
17	**LÁPIS** - cor: preto; escrita: nº 2; corpo: maciço, sextavado; com borracha. Marca de Referência: **FABER-CASTELL ou similar.**		300537	Unidade	01	2.500	2,71	6.775,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 2 (R$)							**27.084,40**	

GRUPO 3								
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**		**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
18	**PASTA -** modelo: A/Z, lombo **largo,** mecanismo niquelado, revestimento externo em plástico com PP. Marca de Referência: **FRAMA ou similar.**		333768	Unidade	01	100	26,02	2.602,00
19	**PASTA -** modelo: A/Z, lombo **estreito,** mecanismo		333766	Unidade	01	100	23,96	2.396,00

	niquelado, revestimento externo em plástico com PP. Marca de Referência: **FRAMA ou similar.**							
20	**PASTA** - modelo: catálogo, cor: preta, tamanho: A4, com 50 envelopes plásticos transparentes, material leve, atóxico; dimensões: 239x307x20mm. Marca de Referência: **TILIBRAou similar.**		419952	Unidade	01	50	32,67	1.633,50
21	**PASTA** - modelo: sanfonada, tamanho A4, 60mm, transparente, 1-31/ AZ, com visores em polipropileno, acompanha etiqueta para identificação das divisórias, fechamento com elástico. Marca de Referência: **DAC ou similar.**		282032	Unidade	01	100	65,90	6.590,00
22	**PASTA** - modelo: com aba elástica ½, Ofício Soft. Marca de Referência: **DAC ou similar.**		420266	Unidade	01	150	6,79	1.018,50
23	**CAIXA ARQUIVO** - material: plástico polionda, cor: **vermelha,** tamanho 250mm x 130mm x 350 mm. Marca de Referência: **DELLO ou similar.**		459412	Unidade	01	300	12,38	3.714,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 3 (R$)							**17.954,00**	

GRUPO 4								
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**		**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
24	**KIT CAPA ENCADERNAÇÃO -** cor: transparente e preto, tamanho A4, espessura: PP - 0,30, Pacote com 100 unidades. Marca de Referência: **MARPAX ou similar.**		316200	Pacote c/ 100 unidades	01	10	85,07	850,70
25	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO -** cor: preto; material: plástico; diâmetro: **23 mm**; Capacidade: 140 folhas. Marca de Referência: **MARPAX ou similar.**		605712	Pacote c/ 50 unidades	01	05	56,55	282,75
26	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO -** cor: preto; material: plástico; diâmetro: **14 mm**; Capacidade: 85 folhas. Marca de Referência: **MARPAX ou similar.**		328228	Pacote c/ 100 unidades	01	05	47,74	238,70
27	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO -** cor: preto; material: plástico; diâmetro: **09 mm**; Capacidade: 50 folhas. Marca de Referência: **MARPAX ou similar.**		393351	Pacote c/ 100 unidades	01	05	31,66	158,30
28	**ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 -** perfuração manual; tamanho papel: A4; capacidade fde perfuração: 10 folhas; gaveta de resíduos; dimensões		202330	Unidade	01	02	999,54	1.999,08

	aproximadas: 39x35x11,5cm. Marca de Referência: **MENNO ou similar.**							
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 4 (R$)							**3.529,53**	

GRUPO 5								
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**		**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
29	**EXTRATOR DE GRAMPO** - modelo: metal, tipo espátula, medindo 150 mm X 15 mm. Marca de Referência: **MASTERPRINT ou similar.**		429829	Unidade	01	200	7,29	1.458,00
30	**GRAMPO** - para grampeador, material: aço galvanizado, tamanho: 26/6. Marca de Referência: **BRW ou similar.**		203144	Caixa c/ 1000 unidades	01	100	7,36	736,00
31	**PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL** - tamanho: 25 mm; capacidade: 80 folhas; cor: preto. Marca de Referência: **CIS ou similar.**		363574	Caixa c/ 12 unidades	01	10	23,15	231,50
32	**GRAMPEADOR DE MESA** - modelo em metal; tamanho grampo: 23/13; capacidade: grampear até 100 folhas. Marca de Referência: **MASTERPRINT ou similar.**		310233	Unidade	01	200	104,11	20.822,00
33	**GRAMPEADOR DE MESA** - modelo em metal; tamanho: 26/6; capacidade: grampear até 30 folhas. Marca de referência: **MAXPRINT ou similar.**		406605	Unidade	01	200	30,68	6.136,00
34	**CLIPE** - material: aço epóxi; tamanho: nº 2/0; cor: 7 (sete) cores sortidas. Marcas de Referência: **ACC/ TILIBRA/ BACCHI ou similar.**		353768	Caixa c/ 100 unidades	01	200	9,06	1.812,00

35	**CLIPE** - material: aço niquelado, com tratamento antiferrugem. tamanho: nº 1/0. Marcas de Referência: **ACC/ TILIBRA/ BACCHI ou similar.**		320309	Caixa c/ 100 unidades	01	150	5,90	885,00
36	**CLIPE** - material: aço niquelado, com tratamento antiferrugem; tamanho: nº 3/0. Marcas de Referência: **ACC/ TILIBRA/ BACCHI ou similar.**		305108	Caixa c/ 100 unidades	01	150	5,58	837,00
37	**CLIPE** - material: aço niquelado, com tratamento antiferrugem; tamanho: nº 4/0. Marcas de Referência: **ACC/ TILIBRA/ BACCHI ou similar.**		300546	Caixa c/ 50 unidades	01	150	5,32	798,00
38	**CLIPE** - material: aço niquelado, com tratamento antiferrugem; tamanho: nº 8/0. Marcas de Referência: **ACC/ TILIBRA/ BACCHI ou similar.**		272378	Caixa c/ 100 unidades	01	20	27,81	556,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 5 (R$)							**34.271,70**	

GRUPO 6								
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**		**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
39	**APONTADOR** - material: plástico, tipo escolar; tamanho: pequeno, 01 furo; sem depósito; com acabamento e sem rebarbas; cores variadas. Marca de Referência: **FABER CASTELL ou similar.**		380544	Unidade	01	50	3,39	169,50
40	**BORRACHA** - borracha para apagar escrita a lápis; tamanho aproximado: 1,3 X 7 X 14,5cm; cor: branca; com cinta; atóxica..		407370	Unidade	01	50	12,00	600,00

	Marca de Referência: **FABER CASTELL ou similar.**							
41	**COLA** - cor: branca; quantidade: 90gr; composição: polivinil acetato-pvc; secagem rápida; tipo pastosa; atóxica. Marca de Referência: **COMPACTOR ou similar.**		622132	Unidade	01	100	6,12	612,00
42	**COLA -** cor: branca; **tipo: bastão**; atóxica; quantidade: 10 gr; atóxica; secagem rápida Marca de Referência: **ACRILEX ou similar.**		335414	Unidade	01	100	3,47	347,00
43	**CORRETIVO - tipo: fita**; medida aproximada: 4mmX10m; atóxica. Marca de Referência: **FABER-CASTELL ou similar.**		614471	Unidade	01	200	17,35	3.470,00
44	**CORRETIVO - tipo: frasco com 18ml;** apresentação: líquido, atóxico; à base d´água. Marca de Referência: **BIC ou similar.**		290284	Unidade	01	200	8,77	1.754,00
45	**ELÁSTICO -** material: látex; cor: amarelo; tamanho nº: 18; tipo liga. Marca de Referência: **FULGOR ou similar.**		455681	Pacote c/ 1.000 unidades	01	05	43,15	215,75
46	**ESTILETE -** tipo: largo; corpo: plástico; lâmina: espessura 18mm; emborrachado; com sistema de trava; avanço gradual. Marca de Referência: **TRAMONTINA ou similar.**		485372	Unidade	01	100	20,74	2.074,00

47	**RÉGUA** - material: plástico; comprimento: 30 cm; cor: cristal; detalhada em centímetros e milímetros. Marca de Referência: **TILIBRA ou similar.**		313142	Unidade	01	50	6,63	331,50
48	**TESOURA** - uso geral; cabo plástico anatômico; lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem tamanho aproximado: 21 mm; cores variadas. Marca de Referência: **TRAMONTINA ou similar.**		602396	Unidade	01	100	21,58	2.158,00
49	**FITILHO PLÁSTICO** - tipo amarrilho; material: polipropileno; largura do fio: 10mm; comprimento aproximado do rolo: 300 metros.		628643	Rolos	01	250	22,63	5.657,50
50	**APAGADOR** - aplicação: para quadro branco; base plástica; sistema flip top que possibilita armazenar 02 (dois) pincéis/ marcadores em seu recipiente interno; sistema de refil do feltro. Marca de Referência: **FLIP TOP PILOT ou similar.**		427366	Unidade	01	30	23,80	714,00
51	**ALMOFADA CARIMBO** - material: caixa plástico; material almofada: esponja absorvente revestida de tecido; tamanho: nº 03; cor: azul; comprimento: 118 x 81 mm. Marca de Referência: **PILOT ou similar.**		382454	Unidade	01	100	14,36	1.436,00
52	**ALMOFADA CARIMBO** - material: caixa plástico; material almofada: esponja absorvente revestida de tecido; tamanho: nº 03; cor: preta; comprimento: 118 x 81 mm. Marca de Referência:		382454	Unidade	01	100	14,94	1.494,00

	PILOT ou similar.							
53	**LACRE -** com trava dupla; medida aproximada: 16 cm; com código em cada lacre. Marca de Referência: **PROTTEU ou similar.**		483304	Pacote c/ 100 unidades	01	05	26,86	134,30
54	**BLOCO ADESIVO -** refil tipo post-it; puxa fácil; cor: variada; medida aproximada: 76mm X 76mm; cada bloco c/ 100 folhas. Marca de Referência: **BRW ou similar.**		368562	Pacote c/ 4 blocos	01	150	36,18	5.427,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 6 (R$)							**26.594,55**	

GRUPO 7								
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**		**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
55	**PILHA -** tipo: alcalina; formato: AAA; pilha palito. Pacote c/ 4 (quatro) unidades. Marca de Referência: **PANASONIC ou similar.**		419860	Pacote c/ 04 unidades	01	600	24,18	14.508,00
56	**PILHA -** tipo: alcalina; formato: AA; pilha pequena. Pacote c/ 4 (quatro) unidades. Marca de Referência: **PANASONIC ou similar.**		419859	Pacote c/ 04 unidades	01	200	22,90	4.580,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 7 (R$)							**19.088,00**	

GRUPO 8							
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**

57	**ENVELOPE -** tipo: saco; cor: verde e branco; offset; comprimento: 260 mm X 360 mm; gramatura: 80 g/m². Marca de Referência: **FORONI ou similar.**		468419	Unidade	01	7.500	1,91	14.325,00
58	**ENVELOPE -** tipo: saco; cor: verde e branco; offset; comprimento: 229 mm X 324 mm; gramatura: 90 g/m². Marca de Referência: **SCRITY ou similar.**		467061	Unidade	01	7.500	1,37	10.275,00
59	**ENVELOPE PARA CONVITE** - tipo: saco; cor: branco e verde; offset; comprimento: 160 X 235 mm; gramatura 80 g/m². Marca de Referência: **SCRITY ou similar.**		447161	Unidade	01	200	1,40	280,00
60	**ETIQUETA** - tipo adesiva; cor: branca; formato: A4; medida aproximada: 31x63,5mm; aplicação de uso: impressoras jato de tinta, laser e copiadoras; mínimo 27 etiquetas por folha. Marca de Referência: **PIMACO - BIC ou similar.**		324442	Pacote c/ 100 folhas	01	03	85,20	255,60
61	**ETIQUETA** - tipo adesiva; cor: transparente; formato: redonda; Tamanho: 19mm; Marca de referência: **PIMACO-BIC ou similar.**		472726	Pacote c/ 100 etiquetas	01	02	8,23	16,46

62	**ETIQUETA** - tipo adesiva; cor branca; formato A4; medida aproximada: 38,1 x 99,0mm; aplicação de uso: impressoras jato de tinta, laser e copiadoras; mínimo 14 etiquetas por folha. Marca de referência: **PIMACO-BIC ou similar.**		611957	Pacote c/ 100 folhas	01	01	94,74	94,74
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 8 (R$)							**25.246,80**	

GRUPO 9								
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**		**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
63	**COLA QUENTE GROSSA** - tipo bastão; diâmetro 11mm; comprimento 30cm; cor transparente; aplicação em reparos, tecidos e acabamentos diversos; compatível com pistola aplicadora.		625374	Unidade	01	40	3,28	131,20
64	**APLICADORA DE COLA QUENTE GROSSA** – Tipo pistola, destinada à aplicação de cola termoplástica em bastão; temperatura de trabalho: 150º a 205º; diâmetro dos bastões 11mm; bico metálico com isolamento térmico para aplicação controlada e uniforme, botão liga e desliga. Alimentação Bivolt e certificação INMETRO Marca de Referência:		614153	Unidade	01	20	77,62	1.552,40

	MUNDIAL/ VONDER ou similar.							
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 9 (R$)							**1.683,60**	

GRUPO 10								
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**		**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
65	**PORTA LÁPIS E LEMBRETE** - material acrílico tipo cristal em polietileno; cor: cristal; medida aproximada: altura 8cm, largura 7cm, comprimento 24cm. Marca de Referência: **ACRIMET ou similar.**		337770	Unidade	01	200	21,68	4.336,00
66	**PRANCHETA** - material: poliestireno, com prendedor metálico, cor: cristal; tamanho A4 na cor cristal. Marca de Referência: **WALEU ou similar.**		320240	Unidade	01	100	23,06	2.306,00
67	**BANDEJA DE DOCUMENTOS - tipo: duplo**; material: acrílico transparente; cor: cristal; medida aproximada: 44,2 x 26,7 x 11,3cm. Marca de Referência: **WALEU ou similar.**		414976	Unidade	01	100	44,38	4.438,00
68	**BANDEJA DE DOCUMENTOS - tipo: triplo**; material: acrílico transparente; cor: cristal; medida		440596	Unidade	01	100	64,70	6.470,00

	aproximada: 51,5 x 26,6 x 18,4cm. Marca de Referência: **WALEU ou similar.**							
69	**CALCULADORA -** modelo: de mesa com 12 dígitos; display: LCD; alimentação: bateria; além das 4 operações básicas deve oferecer recursos avançados como correção de dígito a dígito, memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais, etc. Marca de Referência: **ELGIN MV - 4122 ou similar.**		462280	Unidade	01	100	37,62	3.762,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 10 (R$)							**21.312,00**	

GRUPO 11								
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**		**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
70	**DISPENSER POUPA COPO DE ÁGUA** - Copo água 180/200ml; Capacidade: 100 copos; Material: base e botão em ABS/ tubo laminado de PVC rígido. Medida aprox. 692x146x194mm. Deve acompanhar kit de fixação com parafusos e buchas.. Marca de Referência: **E-DPCA 001M ou similar.**		628944	Unidade	01	40	53,53	2.141,20

71	**DISPENSER TOALHEIRO COMPACTO** - cor: branca; material: plástico ABS; semiautomático; dimensão 345x290x200mm. Deve acompanhar kit de fixação com parafusos e buchas. Marca de Referência: **NOBRE ou similar.**		248867	Unidade	01	50	36,34	1.817,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 11 (R$)							**3.958,20**	

GRUPO 12								
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	
72	**COPO DESCARTÁVEL** - branco ou transparente; capacidade: 180/200 ml; de acordo com Norma ABNT 14865. Caixa com 25 pacotes; cada pacote contendo 100 unidades.		226345	Caixa c/ 25 pacotes	01	500	197,43	98.715,00
73	**COPO DESCARTÁVEL** - branco ou transparente; capacidade: 50 ml; de acordo com Norma ABNT 14865. Caixa com 50 pacotes; cada pacote contendo 100 unidades.		407784	Caixa c/ 50 pacotes	01	28	150,46	4.212,88
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 12 (R$)							**102.927,88**	

GRUPO 13							
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL (R$)**

74	**EXTENSÃO ELÉTRICA** - tipo: flexível; comprimento: 10m; componentes: 3 tomadas fêmeas e plugue terra; tensão nominal: 250 v; norma técnica NBR 14136; corrente 10A. Marca de Referência: **FAME ou similar.**		407480	Unidade	01	50	78,67	3.933,50
75	**EXTENSÃO ELÉTRICA** - tipo: flexível; comprimento: 5m; formação do cabo: 2 x 0,75 mm²; características adicionais: cabo PP plano; material: termoplástico; conexões: 1 (uma) entrada 2P e 3 (três) saídas 2P. norma técnica NBR 14136 Marca de Referência: **FAME ou similar.**		409341	Unidade	01	50	57,88	2.894,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 13 (R$)							**6.827,50**	

GRUPO 14								
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**		**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
76	**CAIXA TÉRMICA** - tipo cooler, com isolamento térmico; capacidade: 34 litros; material int. e ext.: polipropileno; componentes incluídos: tampa com trava e porta copos na parte		613849	Unidade	01	02	152,86	305,72

	superior, alça de mão articulável e retrátil; cor: cinza ou preta. Marca de Referência: **MOR ou similar.**							
77	**CAIXA TÉRMICA** - tipo cooler, com isolamento térmico; capacidade: 18 litros; material: polipropileno; componentes incluídos: tampa com trava e porta copos na parte superior, alça de mão articulável e retrátil; cor: cinza ou preta. Marca de Referência: **MOR ou similar.**		298238	Unidade	01	02	98,23	196,46
78	**CAIXA TÉRMICA** - tipo cooler, com isolamento térmico; capacidade: 7,5 litros; material: polipropileno; componentes incluídos: tampa com trava e porta copos na parte superior, alça de mão articulável e retrátil; cor: cinza ou preta. Marca de Referência: **MOR ou similar.**		454669	Unidade	01	02	50,42	100,84
79	**GARRAFA TÉRMICA -** tipo de material: plástico com cabo de madeira e design moderno; cor: preta ou branca; capacidade: 1 litro.		624275	Unidade	01	100	79,90	7.990,00

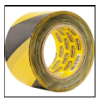
	Marca de Referência: **LYOR ou similar.**							
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 14 (R$)							**8.593,02**	

ITEM 80								
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**		**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL (R$)**
80	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** - em TNT com tripla camada de proteção, tipo fixação: elástica confortável e clip nasal ajustável. Validade mínima de 1 ano, quando da entrega. Marca de Referência: **CREMER ou similar.**		461350	Caixa c/ 50 unidades	01	40	30,63	1.225,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 80 (R$)							**1.225,20**	

ITEM 81								
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**		**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
81	**BANDEIRA DE MESA DO BRASIL E ESTADOS** - padrão oficial ABNT; tamanho da bandeira: 15x20cm; dupla face 100% poliéster; impressão digital de alta qualidade; pedestal e mastro de madeira nobre com 30cm de altura. Marca de Referência: **BANDEBRAS ou similar.**	 	628603	Unidade	01	56	75,90	4.250,40

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 81 (R$)	4.250,40

ITEM 82								
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO		CATMAT	UND	QNT. MÍNIMA	QNT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
82	**FITA ROTULADORA TAPE CASSETE -** TZ Kze 951-24 mm X 8m, cor da fita: prata; cor da escrita: preta, para rotulador BROTHER P750W. Marca de Referência: **BROTHER**		438954	Unidade	01	200	229,17	45.834,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 82 (R$)								45.834,00

ITEM 83								
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO		CATMAT	UND	QNT. MÍNIMA	QNT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
83	**FITA ZEBRADA -** fita de sinalização, segurança e isolamento; zebrada: amarela/ preta; dimensões: 70mm X 200m. Marca de Referência: **VONDER ou similar.**		355427	Unidade	01	100	43,17	4.317,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 83 (R$)								4.317,00

ITEM 84								
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO		CATMAT	UND	QNT. MÍNIMA	QNT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
84	**CHAVEIRO** - aplicação: identificador de chaves com anel de metal e etiqueta. Características adicionais: tipo caixa, etiqueta interna de papel, cor: sortida, formato: retangular, material: plástico durável, tamanho: 5,8 x 2,60 x 0,5. Caixa com 24 unidades Marca de Referência: **ACRIMET ou similar.**		284067	Caixa c/ 24 unidades	01	50	27,75	1.387,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 84 (R$)								1.387,50

ITEM 85							
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QNT. MÍNI	QNT. MÁXI	VALOR UNITÁ	VALOR TOTAL

					MA	**MA**	**RIO (R$)**	**(R$)**
85	**JOGO DE BRINQUEDO PEDAGÓGICO** - construir castelinho/prédios/outros componentes; cor multicolor; material mdf ou plástico; quantidade de peças 200 unidades; tipo blocos de encaixe. Marca de Referência: **XALINGO/ BLOCOLÂNDIA DA DISMAT ou similar.**		618702	Unidade/ jogo	01	20	115,98	2.319,60
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 85 (R$)							**2.319,60**	

ITEM 86								
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**		**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
86	**ESTRADO PALETE** - tipo de palete: estrado; material: polipropileno; cor: preta; peso máximo suportado: 3.000Kg; dimensões aproximadas: 120x100x15cm. Marca de Referência: **SAMPA PLAST ou similar.**		603605	Unidade	01	200	237,56	47.512,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 86 (R$)							**47.512,00**	

ITEM 87								
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**		**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
87	**SUPORTE PARA TELEVISÃO** - tipo fixo de parede; para TVs de 32” a 75”; compatível com telas curvas e planas, material em aço carbono; trava de segurança; cor preta; incluso suporte, manual de instalação e kit de acessórios completo. Marca de referência: **ELG ou similar.**		441157	Unidade	01	40	148,69	5.947,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 87 (R$)							**5.947,60**	

ITEM 88							
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNI**	**QNT. MÁXI**	**VALOR UNITÁ**	**VALOR TOTAL**

					MA	MA	RIO (R$)	(R$)
88	**TAPETE** - tipo capacho, antiderrapante, antichama, antimofo, alta durabilidade/ resistente, lavável, ambiente de uso: interno e externo, material: fibra de vinil, cor: preta ou cinza, dimensões: 120x180cm, espessura aproximada: 12mm		291779	Unidade	01	30	512,56	15.376,80
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 88 (R$)							**15.376,80**	

ITEM 89								
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
89	**APOIO DE PUNHO PARA TECLADO**, em gel, medida aproximada: 40,7x6,6x2,2cm. Marca de Referência: **MAXPRINT ou similar.** 	383322	Unidade	01	500	71,32	35.660,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 89 (R$)						**R$ 35.660,00**	

ITEM 90								
ITEM	**OBJETO/DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**UND**	**QNT. MÍNIMA**	**QNT. MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
90	**DESCANSO PÉS** - apoio ergonômico; cor: preta; inclinação: ±15°; estrutura em aço carbono; capacidade suportada: 15kg; dimensão aproximada: 47x41x20cm. Marca de Referência: **MULTILASER ou similar.** 	614610	Unidade	01	500	104,72	52.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 90 (R$)						**R$ 52.360,00**	

9.4. A definição dos quantitativos foi tecnicamente elaborada pela Coordenadoria - Geral de Administração, Patrimônio e Almoxarifado, fundamentando-se no histórico de consumo das contratações pretéritas e na análise sazonal das necessidades institucionais. Em observância ao art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021, a projeção foi refinada mediante o levantamento de estoque remanescente e a inclusão de novos itens demandados pelos núcleos de atendimento, garantindo que o dimensionamento estimado do objeto guarde correlação com a demanda prevista para o exercício de 2026.

9.5. Para a composição do valor referencial da contratação, utilizou-se a metodologia estabelecida no art. 3º, incisos I e II, da Portaria nº 35, de 2024-DPE/AP, em harmonia com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A pesquisa de preços foi instruída prioritariamente mediante consulta à plataforma Banco de Preços, que é uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, priorizando-se contratações públicas similares. Os valores coletados foram automaticamente atualizados pelo próprio software através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

9.6. O procedimento resultou em um valor global referencial de R$ 639.399,78 (seiscentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). Ressalta-se que em momento oportuno será acostado aos autos o Mapa de Preços, contendo o detalhamento da pesquisa de preços realizada, os fornecedores consultados e a memória de cálculo para a obtenção do valor estimado da contratação.

9.7. A antecipação da cotação para esta fase do planejamento visa assegurar que o custo estimado esteja em estrita aderência com a realidade de mercado fornecedor. Assim, a presente estimativa promove o ajuste preventivo contra eventuais sobrepreços e garante a otimização dos recursos orçamentários.

9.8. O detalhamento pormenorizado da pesquisa, incluindo a identificação dos entes contratantes consultados, as datas das transações e a metodologia de cálculo aplicada (média, mediana ou menor preço), constará no mapa de preços que será anexado aos autos do processo eletrônico. O referido documento constituirá a prova documental da base de cálculo utilizada, assegurando a transparência e a fidedignidade necessárias à instrução da fase externa do certame.

9.9. Em cumprimento ao disposto nos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e em consonância com o art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, a pretensa contratação observará o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), como instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico local e regional e estímulo à competitividade.

9.10. Como se vê, a presente contratação contempla 90 (noventa) itens distribuídos em 14 (quatorze) grupos e 11 itens isolados, dos quais 12 (doze) grupos e 11 (onze) itens já são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, evidenciando a ampla adoção do tratamento favorecido, como mencionado anteriormente.

9.11. No que se refere especificamente aos Grupos 1 e 12, verifica-se que, embora contenham, respectivamente, um item de papel A4 e um item de copo descartável com valor estimado individual superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), optou-se por não instituir a cota reservada no âmbito desses grupos.

9.12. Isso decorre da necessidade de preservação da racionalidade logística, da padronização do fornecimento e da economia de escala inerente à aquisição conjunta de itens homogêneos, considerando que a eventual segregação de apenas um subitem do grupo implicaria fragmentação artificial do objeto, com aumento desproporcional da complexidade operacional, potencial elevação de custos administrativos e risco de prejuízo ao conjunto do objeto.

9.13. Além do mais, a cisão parcial desses grupos não se mostra apta a promover ganho efetivo de competitividade, especialmente diante do caráter padronizado e de baixa complexidade dos itens, podendo, ao contrário, comprometer a eficiência da contratação e a uniformidade do abastecimento institucional.

9.14. Outrossim, haveria impacto direto na fase de gestão contratual, com potencial aumento do número de fornecedores para itens da mesma natureza, maior dificuldade no controle de saldos, recebimentos fracionados, variação de padrões de fornecimento e incremento das atividades de fiscalização e acompanhamento contratual. Tais fatores configuram custo administrativo indireto relevante, o qual deve ser considerado na análise de vantajosidade da contratação, nos termos dos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.15. Nesse contexto, a fragmentação parcial dos grupos, limitada a subitens isolados, revela-se desproporcional e potencialmente prejudicial ao conjunto do objeto, não se justificando sua adoção, especialmente diante do fato de que a presente licitação já contempla, de forma ampla, a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em diversos itens.

9.16. Assim, com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, afasta-se a adoção de cota reservada nos referidos grupos, por não se mostrar vantajosa e por representar potencial prejuízo à eficiência da contratação.

9.17. Diante do exposto, a modelagem adotada para a pretensa contratação opera com o dever de fomento às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) com a necessidade imperativa de mitigar riscos operacionais à DPE/AP. A concessão de exclusividade nos grupos de menor vulto econômico assegura o cumprimento da função social da contratação, enquanto a manutenção de cota única aos Grupos 1 e 12 fundamenta-se na autotutela administrativa. Esta estratégia visa previr a reiteração de ineficiências contratuais, garantindo que o abastecimento de insumos essenciais não sejam comprometido.

9.18. Portanto, a solução delineada neste Estudo Técnico Preliminar mostra-se adequada, pois promove o

desenvolvimento regional sem abdicar da segurança logística e da busca pela proposta que apresente, de fato, a maior vantajosidade sob o aspecto do custo-benefício e da garantia de fornecimento contínuo para a instituição.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Em observância ao art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, o princípio do parcelamento é condicionado à viabilidade técnica e à vantajosidade econômica. Tal diretriz é harmonizada com a Súmula nº 247 do TCU- Tribunal de Contas da União, que admite a adjudicação por grupos ou lotes sempre que a divisão excessiva do objeto puder comprometer a economia de escala, a padronização ou a eficiência administrativa, conforme reforçado pelo art. 5º, inciso VII, da Portaria nº 37, de 2024 - DPE/AP.

10.2. A modelagem da presente contratação adotou a estruturação de itens em grupos e itens isolados (Grupos de 1 a 14 e mais 11 itens isolados), dos quais os itens agrupados foram reunidos por critério de similaridade técnica e mercadológica. Esta estratégia, amparada no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, visa mitigar o risco de fracasso de itens de baixo valor unitário que, se licitados isoladamente, poderiam não atrair o interesse do mercado devido aos custos logísticos de entrega (frete) superiores à margem de lucro do item.

10.3. O agrupamento de categorias como a de papelaria (Grupo 1), com vulto econômico estimado em R$124.138,50 (cento e vinte e quatro mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) potencializa a competitividade do certame. Ao consolidar volumes expressivos, a Administração atrai fornecedores com maior robustez operacional e capacidade de oferecer preços unitários reduzidos, resultando em uma economia sistêmica que o fracionamento por item dificilmente alcançaria.

10.4. Por outro lado, os 11 itens isolados correspondem àqueles cujas características os distinguem dos demais: possuem mercado fornecedor próprio, habilitações ou especificações técnicas que os tornam incompatíveis com qualquer agrupamento, ou cujo volume e valor individuais justificam a disputa separada para maximizar a economicidade. Tal solução busca equilibrar, simultaneamente, os princípios da ampla concorrência e da eficiência administrativa, permitindo maior participação de fornecedores especializados sem comprometer a gestão da futura contratação.

10.5. A fragmentação excessiva do objeto em múltiplos contratos individuais geraria um ônus desproporcional à Administração. A gestão e fiscalização de dezenas de Atas de Registro de Preços distintas implicariam em multiplicidade de ordens de fornecimento, dificuldade na padronização da conferência técnica e na gestão do espaço físico de almoxarifado e risco de heterogeneidade de materiais que devem interagir entre si (como pastas, organizadores e insumos de encadernação), prejudicando a padronização institucional.

10.6. Sob a ótica da autotutela administrativa, a reunião de itens em grupos tecnicamente equilibrados seleciona empresas com lastro financeiro e operacional suficiente para suportar flutuações de mercado. Tal medida visa prevenir o abandono parcial do objeto e solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro por itens isolados de baixo valor e assegurar o suprimento contínuo das unidades da DPE/AP.

10.7. O agrupamento por famílias de produtos otimiza o procedimento de prova, permitindo a exigência de amostras e a verificação de conformidade técnica de forma célere e conjunta. Isso garante que o padrão de qualidade da Defensoria seja uniforme, evitando que materiais de desempenho inferior comprometam a vida útil de equipamentos de impressão e processamento de documentos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em observância ao art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a modelagem desta contratação foi delineada sob o prisma da autonomia funcional. No contexto administrativo, as contratações correlatas definem-se como aquelas que, embora possuam nexo temático ou acessório com o objeto principal, prescindem de execução simultânea para que este atinja sua finalidade. Por outro lado, as contratações interdependentes são aquelas cujas prestações são indissociáveis, exigindo integração logística ou contratual para viabilizar a utilidade do objeto.

11.2. A estratégia adotada pela DPE/AP visou à mitigação de lacunas operacionais por meio da consolidação sistêmica de demandas. Ao integrar, em um único instrumento convocatório, desde os insumos de consumo corrente até os equipamentos e acessórios funcionais, a Administração logrou êxito em equacionar as interdependências técnicas do segmento.

11.3. Dessa forma, a solução delineada configura-se como auto executável e independente, mitigando riscos de solução de continuidade ou a necessidade de processos licitatórios acessórios. Portanto, inexiste a necessidade

de contratações correlatas ou interdependentes remanescentes que possam retardar ou comprometer a plena execução do objeto, assegurando a eficiência operacional e o suprimento contínuo das unidades da DPE/AP.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. O Plano de Contratações Anual - PCA constitui o instrumento de governança destinado à consolidação e ao planejamento das demandas de bens e serviços para o exercício subsequente. Sua finalidade precípua é conferir previsibilidade, transparência e racionalidade à gestão contratual, permitindo a padronização de objetos e o aproveitamento da economia de escala, em estrita observância às metas institucionais e às necessidades reais da Administração.

12.2. A pretensa contratação guarda consonância com o PCA da Defensoria Pública do Estado do Amapá para o exercício de 2026, atendendo ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e às diretrizes da Portaria nº 33, de 2024–DPE/AP, que regulamenta a elaboração, o acompanhamento e a execução do plano no âmbito desta instituição.

12.3. Para além da vedação ao fracionamento de despesas, a integração desta demanda ao PCA alinha o ciclo de compras aos instrumentos de planejamento estratégico e subsidia a elaboração da proposta orçamentária anual. Ademais, ao sinalizar antecipadamente as intenções de compra ao mercado fornecedor, a DPE/AP fomenta a competitividade e a isonomia, atraindo propostas mais vantajosas e inovadoras.

12.4. Em cumprimento ao art. 10, §§ 2º e 3º, da Portaria nº 33, de 2024–DPE/AP, o Plano de Contratações Anual encontra-se disponível para controle social e consulta pública nos seguintes endereços eletrônicos:

12.4.1. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://pncp.gov.br/app/pca/11762144000100/2026

12.4.2. Sítio Oficial da DPE/AP (Portal da Transparência): https://dpe3.ap.def.br/transparencia/?edp=bWVudQ==&pgu=NQ==&nmpgn=TGljaXRhw6fDtWVzLCBDb250cmF0b3MgZSBDb252w6puaW9z&nm_icon=ZmEgZmEtZ2F2ZWw=

12.5. A proposta de contratação ratifica a aderência da instituição às diretrizes de governança estabelecidas pela Portaria nº 34, de 2024–DPE/AP. Tal medida assegura a convergência entre a execução das despesas e o planejamento estratégico institucional, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados em conformidade com as leis orçamentárias e as prioridades de atendimento da Defensoria Pública.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a execução desta contratação, a DPE/AP almeja alcançar os seguintes resultados estratégicos e operacionais:

13.1.1. Assegurar o suprimento ininterrupto de materiais essenciais, evitando a paralisia de atividades nos núcleos de atendimento e nas unidades administrativas da DPE/AP em todo o estado.

13.1.2. Obtenção da proposta mais vantajosa mediante o aproveitamento da economia de escala e da ampla competitividade gerada pelo Sistema de Registro de Preços, visando a redução do custo unitário dos insumos em relação às médias de mercado.

13.1.3. Redução dos custos de armazenamento e dos riscos de perda de materiais por validade ou obsolescência, por meio da modelagem de entregas parceladas e sob demanda (*just-in-time*), eliminando a necessidade de grandes estoques físicos imobilizados.

13.1.4. Estabelecer um padrão uniforme de qualidade para os materiais utilizados na instituição, garantindo que membros, servidores e estagiários disponham de ferramentas com desempenho técnico adequado às suas funções.

13.1.5. Promoção do consumo sustentável por meio da aquisição de itens com embalagens recicláveis e processos produtivos de menor impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes da Portaria nº 393, de 2024 - DPE/AP.

13.1.6. Redução do tempo médio entre a identificação da necessidade e a entrega do produto nas unidades, graças à existência de uma Ata de Registro de Preços vigente, que dispensa a abertura de novos processos licitatórios a cada demanda.

13.1.7. Proporcionar condições adequadas de bem-estar aos assistidos e colaboradores por meio do

fornecimento regular de itens de copa e cozinha, contribuindo para a humanização do atendimento prestado pela Defensoria Pública.

13.1.8. Facilitar o controle de gastos e a fiscalização contratual mediante o monitoramento das ordens de fornecimento vinculadas ao Plano de Contratações Anual - PCA, garantindo total transparência na aplicação dos recursos públicos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não se fazem necessárias providências adicionais pela Administração além das rotineiramente adotadas, quais sejam:

14.1.1. Publicidade dos atos processuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

14.1.2. Emissão da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, contendo data, itens requisitados, local de entrega e demais informações pertinentes a cada fornecimento;

14.1.3. Recebimento e aceite do objeto, observando os prazos estabelecidos;

14.1.4. Procedimentos para pagamento, realizados após a emissão da nota fiscal pela contratada e do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato designado pela Administração.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 8ª Edição, outubro de 2025, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 10.936, de 2022), a Portaria nº 393, de 2024 - DPE/AP, que institui o Plano Defensoria Verde e o art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133, de 2021, foram identificados os seguintes impactos e as respectivas estratégias de mitigação:

Foram analisados os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, bem como as respectivas medidas para sua mitigação.

Geração de resíduos sólidos (embalagens e descartes)

15.1.1. **Impacto -** O fornecimento de materiais administrativos e de copa gera um volume considerável de resíduos pós-consumo, como plásticos, papéis de embalagem e caixas.

15.1.2. **Mitigação -** Exigência no Termo de Referência de que os produtos sejam entregues, preferencialmente, em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis. Incentivo à logística reversa de itens específicos, como cartuchos de toners e baterias, quando aplicável.

Consumo de recursos naturais e matéria-prima

15.1.3. **Impacto -** A fabricação de itens de papelaria e utensílios demanda o uso intensivo de celulose, água e energia.

15.1.4. **Mitigação -** Inclusão de especificações técnicas que priorizem papéis de procedência certificada (Selo FSC ou similar) e materiais produzidos com baixo impacto ambiental. Estímulo à aquisição de itens de longa vida útil (duráveis) em detrimento dos descartáveis, especialmente no lote de utensílios de copa e cozinha, sempre que possível.

Emissões atmosféricas decorrentes da logística

15.1.5. **Impacto -** O transporte de materiais das sedes dos fornecedores até a DPE/AP contribui para a emissão de gases de efeito estufa (GEE).

15.1.6. **Mitigação -** A adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP permite o planejamento de entregas consolidadas (agrupadas), reduzindo a frequência de deslocamentos de veículos de entrega e, consequentemente, a pegada de carbono da operação logística.

Presença de substâncias tóxicas ou poluentes

15.1.7. **Impacto -** Alguns suprimentos administrativos (como colas, tintas e produtos de higienização de utensílios) podem conter componentes nocivos à saúde e ao meio ambiente.

15.1.8. **Mitigação -** Exigência de conformidade com as normas da ABNT e do INMETRO, garantindo que os insumos sejam atóxicos e atendam aos limites regulatórios de segurança química.

Conscientização e consumo consciente

15.1.9. Impacto - O desperdício de materiais no uso cotidiano gera um ciclo de substituição acelerado.

15.1.10. Mitigação - Promoção de ações internas de educação ambiental para membros, servidores, estagiários e terceirizados, visando o uso racional dos suprimentos adquiridos e o fomento à cultura de desperdício zero.

16. CONCLUSÃO QUANTO À VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento considera a presente contratação viável sob o aspecto técnico, uma vez que existem no mercado soluções compatíveis com o objeto pretendido. Sob o aspecto econômico, verifica-se que o quantitativo estimado para contratação é compatível com o orçamento programado, garantindo a execução das demandas dentro das previsões financeiras disponíveis, de forma a assegurar a eficiência e a regularidade do fornecimento.

17. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

17.1. Em conformidade com o disposto no art. 7º, da Portaria nº 37, de 2024 - DPE/AP, considerando o baixo grau de complexidade e o caráter comum do objeto, conclui-se que as informações constantes deste Estudo não exigem classificação, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Todos os dados estarão disponíveis para consulta pública a partir da publicação do Edital, garantindo transparência e acesso à informação.

Macapá - AP, *na data da assinatura digital*

(Assinado eletronicamente)

Aline Colares Moraes
Coordenadoria Geral de Administração
Portaria nº 939 de 2024 - DPE/AP

(Assinado eletronicamente)

Tainá Vanessa Chagas Ribeiro Melo
Assessor Técnico Nível III
Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC/DPE-AP
Portaria nº 1103, de 2023 - DPE/AP

Documento assinado eletronicamente por **Aline Colares Moraes**, **COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 15/07/2026, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Taina Vanessa Chagas Ribeiro Melo**, **Assessora Técnica**, em 15/07/2026, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0246651** e o código CRC **CD803414**.